



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.271, DE 30 DE JULHO DE 2018

Denomina logradouro público: Rua João Severino.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Severino o terceiro logradouro público localizado à direita da Rua Pedro de Oliveira, no bairro Monte Aghá II, e que termina na Travessa Estrela do Mar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 27 de julho de 2018.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO
nos termos da Lei Orgânica do Município,
em ____/____/____.

OSWALDO PEDROTO
Procurador Legislativo – Matr. 002
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA